



PARECER Nº 26/2023  
Processo Administrativo nº 11/2023  
Dispensa por Limite nº 08/2023

Objeto: Contratação de confecção de itens de sinalização visual, como Placa de Legislatura, Placa de Gabinete e Placa de Galeria, para uso no Plenário e no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 15 de Março de 2023, o presente processo eletrônico com 54 folhas numeradas (consultado via plataforma WORKFLOW da empresa SINO) divididos em sete eventos, um requerimento interno e um Parecer que constam nos autos.

Trata-se de processo licitatório para “Contratação de confecção de itens de sinalização visual, como Placa de Legislatura, Placa de Gabinete e Placa de Galeria, para uso no Plenário e no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Paulista”, sendo que houve a expedição da requisição 2/2023, assinada pelo Sr Eliseu Notário Alves, Vereador Presidente deste Poder Legislativo, conforme documento registrado como Requerimento Interno nº 20/2023, datado de 11 de Janeiro de 2023, com assinatura eletrônica e protocolado sob nº 46/2023.

A comissão de Licitações fez levantamento do preço para o total dos itens previstos na requisição, conforme documentos encartados nos eventos nº “1 até 3” do presente procedimento e resumo dos orçamentos e mapa comparativo que forma encartados no evento “4” onde apurou-se o seguinte resultado:

Total dos itens previstos na requisição			
Empresa	Valor Total	Contato	Página / Evento
1295 - JAR Ferreira	790,00	João Antônio	Evento 2
1392 – Lindalva	1.003,72	Lindalva	Evento 1
1923 – Sinalplaca	1.765,00	Claudemiro	Evento 3

Verifica-se nas propostas nos eventos “1 e 2”, e também nas notas explicativas juntado no evento nº 5, que não houve a padronização quando da solicitação do orçamento qual seria a forma de fixação do Frete (CIF ou FOB), motivo pelo qual dois orçamentos incluíram a forma FOB e um orçamento incluiu a forma CIF, cada proponente por seus critérios. Para equacionar o fato, houve uma operação aritmética feita pelo setor de cotações desta Câmara, para que nivellasse o preço dos produtos, e in tese todas as propostas passassem a ser frete CIF. Porém não ficou registrado nos autos e não é possível aferir se houve ou não concordância das empresas que fizeram a proposta com frete FOB para a mudança para o frete CIF.



Essa questão é importante, pois modifica a responsabilidade sobre a mercadoria durante o transporte, inclusive mudando a data a ser considerada a entrega do produto, além de mudar questões tributárias, vez que a base de cálculo de impostos sobre a mercadoria é alterada, além de não ter o registro na nota fiscal do frete, que nos casos FOB deveriam ocorrer, o que implicaria em contratação de um item específico, o frete, motivo pelo qual **quanto a esse fato, registro ressalvas e recomendações para que casos futuros se observe essa questão**, quando do envio da solicitação de cotações, de modo que, todas as propostas contemplem a mesma modalidade de frete, quer seja CIF ou FOB.

Ainda na fase interna, após ser feita a pesquisa de mercado foi sugerida a contratação por dispensa de licitação por limite do presente certame, em observância do artigo 24 inciso "II" da Lei 8.666/93.

Houve a manifestação da Diretoria Financeira indicando a existência de verba orçamentária para suportar a presente contratação, conforme documento juntado no evento no evento nº 6, datado de 15 de Março de 2023, protocolado sob nº 2152/2023; a Comissão Permanente de Licitações, emitiu posicionamento pela dispensa de licitação no dia 15 de Março de 2023, conforme documento juntado no evento no evento nº 7, protocolado sob nº 2153/2023; houve a manifestação no presente processo da Procuradoria Jurídica, através do Parecer nº 29/2023 protocolo 893/2023, datado de 17 de Março de 2023, que concluiu seu parecer pela inexistência de vícios no presente processo de dispensa de licitação.

Foram juntadas ao presente processo, referente a empresa com proposta mais vantajosa para a administração pública as seguintes certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) Trabalhista; e) FGTS; f) Falências junto ao TJSP; e g) impedimentos junto ao TCESP, conforme documentos encartados no evento nº "11 e 13".

Ainda haverá decisão quanto a homologação e demais procedimentos correlatos para o seguimento do presente procedimento.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte da Comissão de Licitação para a contratação através de dispensa por limite; houve a manifestação da Diretoria Financeira quanto a existência de dotação orçamentária; houve a manifestação da Procuradoria Jurídica no presente processo.

Portanto considerando que a proposta com o menor preço incluindo o frete da forma que está, ainda é a mais vantajosa para a administração pública, o parecer é pela regularidade com as **ressalvas e recomendações acima** para o presente procedimento até o atual andamento, pois o entendimento é de que, o mesmo está de acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, **estando apto a prosseguir o seu trâmite**.



Solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, tão logo seja possível, este procedimento retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 22 de Março de 2023.

**WALTER WACHEISK DE SOUZA**  
Controlador Interno



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=02WMK0XRWMW92MGN>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 02WM-K0XR-WMW9-2MGN**



**WALTER WACHEISK DE SOUZA**

Controlador Interno

Assinado em 22/03/2023, às 16:19:07

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - CI Nº 26/2023, Protocolo:917/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 02WM-K0XR-WMW9-2MGN